L E I Nº 999

Concede Subvenção

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, decreta a seguinte lei:

Art.1º)-Fica o sr.Prefeito Municipal de Dores do Indaiá autorizado a conceder à Campanha Nacional da Alimentação Escolar, uma subvenção anual de treis mil cruzeiros novos(NCR$ 3.000,00).

Art.2º)-Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 28 de novembro de 1.969